

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

PROCESSO Nº 48500.005779/00-64

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 11/2001 - ANEEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, E AS EMPRESAS CAT-LEO CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E SERVIÇOS DE ENERGIA S.A. E BRASCAN ENERGÉTICA MINAS GERAIS S.A.

A UNIÃO, doravante designada apenas **Poder Concedente**, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso XII, alínea "b", da Constituição Federal, por intermédio da AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - **ANEEL**, em conformidade com o disposto no inciso IV, art. 3º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, autarquia em regime especial, com sede à SGAN, Quadra 603, Módulo I e J, Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.270.669/0001-29 representada por seu Diretor-Geral, Jerson Kelman, nos termos do inciso V, art. 10 do Anexo I - Estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, doravante designada **ANEEL** e as empresas:

a) **CAT-LEO CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E SERVIÇOS DE ENERGIA S.A.**, com sede na Avenida Manoel Inácio Peixoto, s/nº, no Município de Cataguazes, Estado de Minas Gerais, CNPJ/MF nº 07.115.880/0001-90, representada na forma de seu Estatuto Social por seu Diretor-Presidente, José Antônio da Silva Marques, e pelo Diretor Administrativo Financeiro, Gioreli de Sousa Filho, neste ato denominada **Concessionária** de Produção Independente de energia elétrica;

b) **BRASCAN ENERGÉTICA MINAS GERAIS S.A.** nova denominação social da CAT-LEO ENERGIA S.A., com sede na Rua Nogueira Neves, nº 187, sala 312 Parte, no Município de Cataguazes, Estado de Minas Gerais, CNPJ/MF nº 02.260.955/0001-03, representada na forma de seu Estatuto Social por seu Diretor-Presidente, João Robert Coas, neste ato denominada **Cedente Anuente**;

por este Instrumento e na melhor forma de direito têm entre si ajustado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DO BEM PÚBLICO PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA nº 11/2001 - ANEEL, firmado em 15 de março de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 11/2001, formalizar a transferência para a empresa **CAT-LEO CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E SERVIÇOS DE ENERGIA S.A.** da concessão para exploração do potencial de energia hidráulica localizado no rio Pomba, nos Municípios de Laranjal e Leopoldina, Estado de Minas Gerais, denominado Aproveitamento Hidrelétrico **Barra do Braúna**, com potência instalada mínima de 39 MW, outorgada inicialmente à empresa CAT-LEO ENERGIA S.A., por intermédio do Decreto de 19 de fevereiro de 2001, publicado no Diário Oficial de 20 de fevereiro de 2001, com transferência autorizada pela Resolução nº 478, de 13 de março de 2006.

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	
VISTO	

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DO BEM PÚBLICO PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA nº 11/2001 – ANEEL**, celebrado em 15 de março de 2001, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Assim havendo sido ajustado, fizeram as partes lavrar o presente instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, que são assinadas pelos representantes da **ANEEL**, da **Concessionária** e da **Cedente Anuente** juntamente com duas testemunhas, para que produza os devidos efeitos legais.

Brasília, de de 2006

PELA ANEEL:

JERSON KELMAN
Diretor-Geral

PELA CONCESSIONÁRIA: CAT-LEO CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E SERVIÇOS DE ENERGIA S.A.

GETÚLIO LAMARTINE DE PAULA FONSECA
Por procuração

PELA CEDENTE ANUENTE: BRASCAN ENERGÉTICA MINAS GERAIS S.A.,

DANIEL ARAÚJO CARNEIRO
Por procuração

TESTEMUNHAS:

MARIANA ALVES DE PAULA
CPF nº 969.653.121-49

ROSÂNGELA LAGO
CPF nº 074.837.084-68

\\SCG\Contrato\004H1002

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	
VISTO	